Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.
Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande
Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical no: 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93
Rua Archias Ganz, 510 – Bosque - Fone 049 3241.4629 E-mail: sec.ctbanos@gmail.com.br Curitibanos – SC CEP: 89520-000 Filiado a Fecesc , Contracs e a Cut.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE OS DOMINGOS E FERIADOS PARA OS SUPERMERCADOS, ATACAREJOS, MERCEARIAS E MINIMERCADOS NOS FERIADOS CÍVIS, RELIGIOSOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS EM CURITIBANOS/SC.

Termo de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO,** para o estabelecimento do horário de funcionamento, inclusive aos domingos e feriados para os Supermercados, Atacarejo, Mercearias e Minimercados, nos Feriados Civis, Religiosos, Municipais, Estaduais e Nacionais em Curitibanos, durante o **Segundo Semestre de 2026 e Primeiro Semestre de 2027, que entre si fazem, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS**, entidade sindical representativa da categoria profissional, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Archias Ganz,510, com registro sindical junto ao MTE nº 46000.014194/02 - 00, inscrito no CNPJ sob o nº 05.275.341/0001 – 93, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Roberto Souza de Oliveira, portador do CPF nº 661087729 – 72, com o **SINDICATO DO COMÉRCIO DE CURITIBANOS E REGIÃO,** entidade sindical representativa da categoria econômica, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Marechal Floriano,102 com registro sindical junto ao MTE nº 46000.002634/00, inscrito no CNPJ sob o nº 03.420.865/000–63, neste ato representado por seu Presidente Sr. Johnny Antônio Matana Cpf: 946.263.759-87 e pelo represente dos Supermercadistas Sr. Elton Franciosi, portador do CPF nº 007.250.070-40, estabelecendo as normas e condições de trabalho, na forma das cláusulas abaixo:

Nos termos do inciso XXVI do art. 7º e inciso VI do art. 8º da Constituição Federal, convencionam as Entidades Sindicais Laboral e Patronal que o horário de funcionamento dos estabelecimentos Comerciais de Curitibanos será o seguinte:

Celebram o presente Acordo Coletivo de Horário de Funcionamento, inclusive nos Feriados Cíveis e Religiosos, observando as normas e disposições contidas na LEGISLAÇAO, ficando estabelecida as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO:
É permitido a abertura e o fechamento dos **Supermercados, Atacarejo, Mercearias e Minimercados,** no horário das 08:00 horas às 22:00 horas, de Segunda à Sábado.

CLÁUSULA SEGUNDA – HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOMINGOS E FERIADOS:
É permitido a abertura e o fechamento dos **Supermercados, Atacarejo, Mercearias e Minimercados,** no horário das 08:00 horas às 20:00 horas, aos Domingos e Feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA- HORÁRIO DOS FERIADOS:
É permitido o funcionamento em dias de Feriados Municipais, Estaduais e Nacionais no horário das 08:00 às 20:00 horas, conforme Feriados nominados abaixo:

Dia 16 de Agosto de 2026	**- Carta Magna do Estado de Santa Catarina**
Dia 07 de Setembro de 2026	**– Independência da República**
Dia 12 de Outubro de 2026	**– Padroeira do Brasil**
Dia 02 de Novembro de 2026	**– Finados**
Dia 15 de Novembro de 2026	**– Proclamação da República**
Dia 20 de Novembro de 2026	**- Dia da Consciência Negra**
Dia 08 de Dezembro de 2026	**– Imaculada Conceição (Padroeira do Município)**
Dia 26 de Março de 2027	**– Sexta-Feira Santa**
Dia 21 de Abril de 2027	**– Tiradentes**
Dia 27 de Maio de 2027	**- Corpus Christi**
Dia 11 de Junho de 2027	**– Dia do Município**

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.
Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande
Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical no: 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93
Rua Archias Ganz, 510 – Bosque - Fone 049 3241.4629 E-mail: sec.ctbanos@gmail.com.br Curitibanos – SC CEP: 89520-000 Filiado a Fecesc , Contracs e a Cut.

CLÁUSULA QUARTA-FERIADOS FECHADOS:
Não é permitido a abertura dos **Supermercados, Atacarejo, Mercearias e Minimercados, nos feriados abaixo relacionados bem como no Domingo de Páscoa,** devendo os estabelecimentos permanecerem com suas portas fechadas nestes dias, sob pena de aplicabilidade de multa conforme prevê a Legislação Trabalhista vigente.

Dia 25 de Dezembro de 2026	**- Natal**	**FECHADO**
Dia 01 de Janeiro de 2027	**– Confraternização Universal**	**FECHADO**
Dia 28 de Março de 2027	**– Domingo de Páscoa**	**FECHADO**
Dia 01 de Maio de 2027	**– Dia do Trabalhador**	**FECHADO**

CLÁUSULA QUINTA - HORAS EXTRAS FERIADOS:
As horas trabalhadas nos Respectivos Feriados em Supermercados, Atacarejo, Mercearias e Minimercados, inclusive para os Empregados que exerçam Cargos de Confiança, deverão ser remuneradas com o acréscimo de 100% (Cem por cento), sobre as horas normais, desta forma, as Horas Extras referentes aos feriados deverão ser pagas e não compensadas.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS NOS FERIADOS:
As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas trabalhadas, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente convenção e a respectiva contribuição á Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:
Fica assegurado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região, o livre acesso aos locais de trabalho, para fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:
Pelo não cumprimento dos termos desta convenção fica estabelecido a multa de 05 (Cinco) Salários Normativo, por empregado e por infração revertendo 50% em favor dos empregados prejudicados e 50% para a entidade sindical representante dos empregados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA:
O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente no segundo semestre de 2026 e primeiro semestre de 2027**.**

Curitibanos, 03 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 27/08/2026 14:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista
Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.
Marcos Roberto Souza de Oliveira

ELTON FRANCIOSI:00725012943
Assinado de forma digital por ELTON FRANCIOSI:00725012943
Dados: 2026.08.25 15:12:57 -03'00'

Representante dos Supermercadistas
SINCOVAC
Elton Franciosi

gov.br Documento assinado digitalmente
JOHNNY ANTONIO MATANA
Data: 24/08/2026 08:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Johnny Antônio Matana
Sindicato do Comércio Varejista
De Curitibanos-**Sincovac**